



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1655 B | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.285
de 11 de maio de 2021.

"Permite o uso de bem público ao SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.447/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do Teatro Municipal "Camilo Fernandes Dinucci", no período de maio de 2021 a maio de 2022, de segunda a sextas-feiras, nos horários das 13h30 às 17h30 e 19h às 22h30 ao SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ:03.709.814/0030-22.

Parágrafo Único. A utilização da área será definida pela Secretaria Municipal da Cultura e tem por objetivo o desenvolvimento do Curso de Técnico em Arte Dramática do SENAC.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O SENAC utilizará o imóvel, exclusivamente, para atendimento do programa constante no Processo Administrativo nº 14.447/2021, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo Único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e o imóvel retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 4º Nas propagandas de divulgação dos eventos a serem realizados pela entidade beneficiária, obrigatoriamente, deverão constar a parceria com a Prefeitura Municipal de Botucatu, de que trata o presente Decreto.

Art. 5º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus tributário à entidade beneficiária, de forma gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 6º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de maio de 2021.

Mario Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de maio de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

ANEXO ÚNICO (decreto 12.285/2021)

Condições Gerais

1. O objeto da presente permissão de uso é a utilização do espaço físico no imóvel situado na Praça Coronel Moura, 27, no Município de Botucatu, Estado de São Paulo, constante da matrícula nº 8.836, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Botucatu/SP, de propriedade da Permitente, constituído de salas de aula teórica localizada no piso superior do Teatro Municipal.

Caso necessário e com prévio agendamento e autorização expressa da Secretaria Municipal de Cultura, poderão ser utilizados o camarim, estúdio, equipamentos de som e acessórios, Auditório /Palco (quando disponível, de acordo com a programação do Teatro), sanitários feminino, sanitário masculino, bebedouros.

2. Constitui também objeto da presente permissão de uso os móveis/equipamentos abaixo relacionados:

- Camarim, estúdio, equipamentos de som e acessórios, Auditório/Palco (quando disponível, de acordo com a programação do Teatro).

3. O espaço objeto deste Termo de Permissão de Uso será utilizado pelo Senac para a realização do Evento abaixo relacionado:

a) Habilitação Profissional - Técnico em Teatro - 03/08/2020 a 30/09/2021 - das 19h00 às 22h30

b) Habilitação Profissional - Técnico em Teatro - 03/08/2020 a 30/07/2021 - das 13h30 às 17h30

4. Serão de responsabilidade da Permitente, dentre outras que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto desta Permissão, as seguintes despesas:

- a) IPTU;
- b) água e esgoto;
- c) energia elétrica;
- d) limpeza;
- e) vigilância.

5. Serão de responsabilidade do Senac as seguintes despesas:

- 162,75m2 Cortina confeccionada em tecido Oxford Blackout 80%, composição 100% poliéster na cor bege, barras laterais de 2cm, barra inferior 10cm, costuras duplas com linha 100% poliéster, varão mínimo 28mm com pintura automotiva na cor marfim, suporte e ponteiros. Ilhós



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1655 B | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

2

colocados a 2 cm da borda e 10 a 14 cm entre os mesmos. Considerar para 1 metro de varão, 1 metro e meio de tecido no mínimo. Instalação no local.

DECRETO Nº 12.309

de 10 de junho de 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 21.281/2021; 21.683/2021; 22.423/2021; 22.458/2021; 23.048/2021; 21.616/2021; 22.733/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.164.048,48 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
499	01	Infraestrutura	223.000,00
68	01	Gabinete	14.000,00
356	01	Esportes	30.000,00
240	01	Informática	2.000,00
586	01	Verde	50.000,00
623	01	Procuradoria	190.000,00
624	01		500.000,00
294	05	Saúde	60.048,48
57	01	Gabinete	5.000,00
611	01	Encargos Gerais	90.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$1.014.000,00 (um milhão e catorze mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
484	01	Infraestrutura	60.000,00
485	01		14.000,00
492	01		36.000,00
502	01		127.000,00
350	01	Esportes	30.000,00
242	01	Informática	2.000,00
582	01	Verde	50.000,00

622	01	Procuradoria	690.000,00
56	01	Gabinete	5.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$150.048,48 (cento e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de junho de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de junho de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.